



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) Órgão:** 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
- b) Lei de criação:** Lei nº 8.432, de 11.06.1992
- c) Data da instalação:** 10.12.1993
- d) Jurisdição:** Lindolfo Collor, Morro Reuter, Novo Hamburgo, Picada Café, Presidente Lucena
- e) Data da correição:** 03.09.2013
- f) Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) Edital:** nº 087/2013
- j) Período examinado:** 24.10.2012 a 03.09.2013
- k) Portarias de greve:** -
- l) Juíza Titular:** Patricia Heringer
- m) Juízes Substitutos (zoneados):** 58ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Novo Hamburgo (1ª a 5ª): Déborah Madruga Costa Lunardi, Eduardo Batista Vargas e Ana Paula Keppeler Fraga
- n) Diretora de Secretaria:** Carla Lenhard

**2. CORPO FUNCIONAL.**

**2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Patricia Heringer	Titular	A partir de 12.05.2012	07.01 a 09.01.2013 (3 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			10.01 a 03.02.2013 (25 - Férias)  10.04 a 07.05.2013 (28 - Desconvocado pela Corregedoria)  17.10 a 21.10.2013 (5 - Férias)  22.10 a 20.11.2013 (30 - Férias)
Glória Mariana da Silva Mota	Substituta	14.01 a 21.01.2013 (8 - Titular em férias)	
Rafaela Duarte Costa	Substituta	22.01 a 27.01.2013 (6 - Titular em férias)	
Déborah Madruga Costa Lunardi	Substituta	07.01 a 13.01.2013 (7 - Titular em férias)  28.01 a 03.02.2013 (7 - Titular em férias)  08.04 a 09.04.2013 (2 - Atuar como Juiz Auxiliar)  13.05 a 12.07.2013 (61 - Atuar como Juiz Auxiliar)  14.08 a 17.11.2013 (96 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Eduardo Batista Vargas	Substituto	12.06.2013 (31 - Atuar como Juiz Auxiliar)  14.08 a 19.11.2013 (98 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Ana Paula Keppeler Fraga	Substituta	14.08 a 15.09.2013 (33 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Lúcia Rodrigues de Matos	Substituta	08.04 a 21.04.2013 (14 - Atuar como Juiz Auxiliar)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		22.04 a 07.05.2013 (16 - Titular prof decisões proc pend julgam)	
Charles Lopes Kuhn	Substituto	08.04 a 12.05.2013 (35 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Daniela Meister Pereira	Substituta	09.04 a 07.05.2013 (29 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Thiago Boldt de Souza	Substituto	08.05.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Cauê Brambilla da Silva*	Substituto	22.04 a 07.05.2013 (16 - Atuar como Juiz Auxiliar)  13.05 a 21.05.2013 (9 - Atuar como Juiz Auxiliar)  12.06.2013 (21 - Atuar como Juiz Auxiliar)  13.06 a 12.07.2013 (30 - Atuar como Juiz Auxiliar)  10.04 a 21.04.2013 (12 - Titular prof decisões proc pend julgam)	
Ana Paula Sartorelli Brancaccio*	Substituta	13.06 a 12.07.2013 (30 - Atuar como Juiz Auxiliar)	

\* Permuta

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 58ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Novo Hamburgo (1ª a 5ª), nas quais atuam os Juízes Substitutos Déborah Madruga Costa Lunardi, Eduardo Batista Vargas e Ana Paula Keppeler Fraga.

Nos termos da Portaria da Corregedoria nº. 08/2013, de 07 de março de 2013, foi instituído **regime de Juiz Auxiliar** nas Varas do Trabalho de Novo Hamburgo (1ª a 5ª), nos períodos de 08 de abril a 12 de julho de 2013 e de 14 de agosto a 19 de dezembro de 2013.

## 2.2. Servidores (Fonte – RH):

### a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Ana Sofia Lentz Stoffel	-	03.08.2005
2. Bulganin Vilhena Pereira	-	01.09.2003
3. Carla Lenhard	Diretor de Secretaria-CJ3	10.12.1993
4. Carlos Alberto Bento	Assistente Diretor Secretaria-FC04	03.07.1995
5. Débora Lopes Ramos	Executante-FC01	06.08.2009
6. Denisse Beier	Assistente-FC02	09.07.2007
7. Diane Lara Arnold	-	01.07.2009
8. Diego Souza Zimmermann	-	09.01.2012
9. Mara Regina Aldrighi Ceron	Secretário de Audiência- FC03	30.06.2008
10. Rafael Fenner Gil	Assistente-FC02	05.12.2011
11. Roberto Kolling Martini	Assistente-FC02	18.03.2013
12. Thobias Canterle de Oliveira	Assistente de Juiz-FC04 (T)	19.06.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Edila Fernandes Bins	13.10.1998	24.02.2013

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 28.08.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Ana Sofia Lentz Stoffel	LTS- Tratamento de Saúde	19.02 a 21.02.2013 (3 dias)
Carla Lenhard	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	17.05.2013 (1 dia)
Débora Lopes Ramos	LTS- Tratamento de Saúde	15.01 a 21.01.2013 (7 dias) 23.04 a 07.05.2013 (15 dias) 08.05 a 23.05.2013 (16 dias) 25.05 a 03.07.2013 (40 dias) <b>Total: 78 dias</b>
Denisse Beier	LTS- Tratamento de Saúde	22.11 a 23.11.2012 (2 dias)
Diane Lara Arnold	LTS- Tratamento de Saúde	02.05.2013 (1 dia)
Rafael Fenner Gil	LTS- Tratamento de Saúde	08.07 a 22.07.2013 (15 dias)
Roberto Kolling Martini	PD- Prazo para deslocamento	18.03 a 24.03.2013 (7 dias)

A unidade conta com 12 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante).

Apenas uma servidora deixou a unidade no período examinado, por motivo de aposentadoria, tendo a saída ocorrido no dia 24.02.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 107 dias no período examinado, dos quais 99 decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição (2012) observou-se um total de 151 dias de afastamentos, sendo 125 referente à LTS.

### 2.3. Estagiários.

A unidade não conta com estagiário.

### 2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 28.08.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Patricia Heringer	Sim	54	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Ana Sofia Lentz Stoffel	Sim	26	Sim	26
Bulganin Vilhena Pereira	Sim	41	Sim	26
Carla Lenhard	Sim	52	Sim	26
Carlos Alberto Bento	Sim	26	Sim	26
Débora Lopes Ramos	Sim	26	Sim	26
Denisse Beier	Sim	71	Sim	26
Diane Lara Arnold	Sim	26	Sim	26
Diego Souza Zimmermann	Sim	26	Sim	26
Mara Regina Aldrighi Ceron	Sim	26	Sim	26
Rafael Fenner Gil	Sim	76	Sim	46
Roberto Kolling Martini	Sim	86	Sim	86
Thobias Canterle de Oliveira	Sim	46	Sim	46



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

**Meta 9 CNJ/2013** – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

**Meta 10 CNJ/2013** - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

**Meta 11 CNJ/2013** - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via sistema EAD (Educação à Distância). Todos os servidores realizaram cursos relativos ao processo judicial eletrônico, possuindo carga horária superior a 20 horas de capacitação na área.

**Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

### 3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

#### 3.1. Processos em fase de conhecimento:

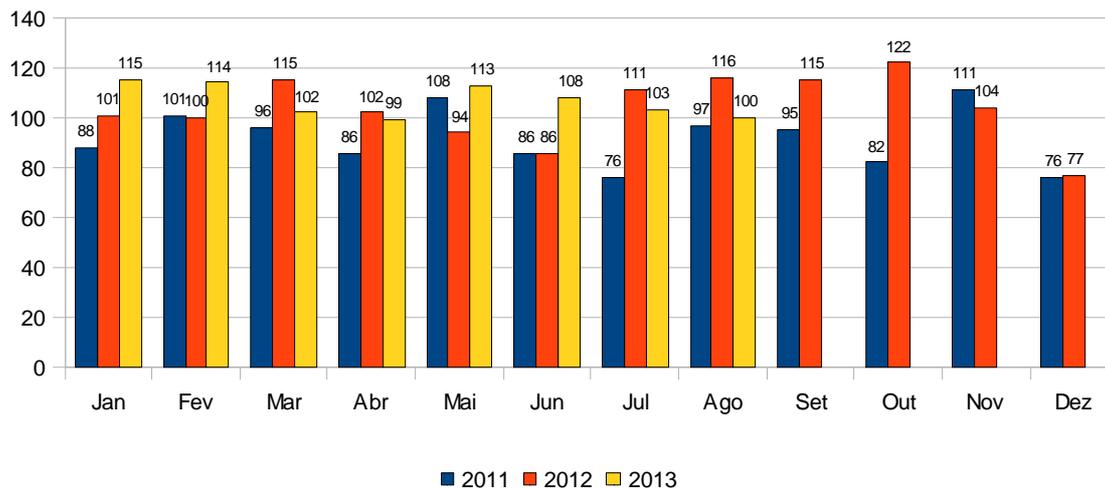
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1664	1709	1775
Processos ajuizados	1065	1102	1243
Total	2729	2811	3018
Solucionados	1082	1081	1057
Desempenho (%)	<b>101,6%</b>	<b>98,09%</b>	<b>85,04%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1709	1775	1949

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até AGOSTO/2013
Processos ajuizados	854
Solucionados	954
Desempenho (%)	<b>111,71%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1865



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até agosto)
Pendentes de Cognição	753	781	968	872
Pendentes de Liquidação	150	114	102	91
Pendentes de Execução	806	880	879	902*
<b>Total</b>	<b>1709</b>	<b>1775</b>	<b>1949</b>	<b>1865</b>

\* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 12

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência  
(B) Aguardando encerramento da instrução  
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo  
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Agosto/2013	191	450	102	129	872



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	549	51,94
Sentença	338	31,98
Arquivamento – Desistência	112	10,60
Outros	58	5,49
<b>TOTAL</b>	<b>1057</b>	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até AGOSTO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	19	1,99
Arquivamento	35	3,67
Desistências	30	3,14
Outras decisões	16	1,68
<i>Total</i>	100	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	452	47,38
Julgados Procedente	30	3,14
Julgados Procedente em Parte	270	28,30
Julgados Improcedente	97	10,17
Extintos	5	0,52



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	854	
<b>TOTAL</b>	<b>954</b>	

RECURSOS ORDINÁRIOS – e-Gestão					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até agosto	318	289	5	1	61

**Meta 1 CNJ/2010** - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

**Meta 1 CNJ/2013** - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

**Meta 2 CNJ/2013** - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0102500-82.1994.5.04.0305	Requerimento para desarquivamento em 27.08.2013.
2	0155600-49.1994.5.04.0305	Requerimento para desarquivamento em 27.08.2013.
3	0133100-03.2005.5.04.0305	Processo suspenso por convenção das partes, até 16.07.2014.
4	0066500-29.2007.5.04.0305	Processo suspenso. Aguarda julgamento de outra ação judicial.

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0102300-84.2008.5.04.0305	Processo suspenso. Aguarda trânsito em julgado do processo nº 00194-2007-305-04-00-2.
2	0106400-82.2008.5.04.0305	Declarada nulidade da decisão pelo Tribunal em 13.08.2013. Reaberta a instrução processual.
<b>Processos recebidos em 2008: 1200</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,8%</b>		

<b>Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0015100-05.2009.5.04.0305	Autos conclusos para sentença em 04.06.2013. Juíza Patricia Heringer.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2	0056600-51.2009.5.04.0305	Autos conclusos para sentença em 01.07.2013. Juíza Patricia Heringer.
3	0065800-82.2009.5.04.0305	Audiência de prosseguimento marcada para 04.12.2013.
<b>Processos recebidos em 2009: 1154</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,7%</b>		

<b>Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos recebidos em 2013 – até agosto</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até agosto</i>	<i>Diferença</i>
854	952	+100

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 98,09% do número de processos ajuizados.

Houve aumento do número total de processos ajuizados, passando de 1.102 em 2011 para 1.243 em 2012.

O número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução também apresentou elevação, passando de 1.775 em 2011, para 1.949 em 2012. Até agosto de 2013, no entanto, havia 1.865 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (51,94%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até agosto de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, foi de 47,38%, razão pela qual **se recomenda que a unidade emprenda esforços no sentido de manter e até elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 85,04% do número total de ações ajuizadas em 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Resta cumprida, no entanto, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados 99,8% dos processos ajuizados em 2008, restando 2 pendentes. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, estando julgados 99,7% dos processos ajuizados no ano de 2009, havendo 3 processos pendentes.

Por fim, a unidade está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (954) superior ao número de distribuídos (854), conforme dados apurados até agosto de 2013, pelo e-Gestão.

**3.2. Pauta de audiências** (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição (média) da sessão* (informações da secretaria):

<b>Juiz Titular</b>	Segunda	<b>Terça</b>	Quarta	<b>Quinta</b>	Sexta
<b>Manhã</b>		6 (I) 2 (U) 4 (P) 1 (CPI)		6 (I) 2 (U) 4 (P) 1 (CPI)	
<b>Tarde</b>		6 (I) 2 (U) 4 (P) 1 (CPI)		6 (I) 2 (U) 4 (P) 1 (CPI)	

<b>Juiz Auxiliar</b>	<b>Segunda</b>	Terça	<b>Quarta</b>	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	6 (I) 2 (U) 4 (P) 1 (CPI)		6 (I) 2 (U) 4 (P) 1 (CPI)		
<b>Tarde</b>	6 (I) 2 (U) 4 (P) 1 (CPI)		6 (I) 2 (U) 4 (P) 1 (CPI)		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Legenda:

*I – Audiências iniciais de rito ordinário*

*U – Audiências unas de rito sumaríssimo*

*P – Audiências de prosseguimento*

*CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*

*E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução*

*b) Audiências em processos na fase de execução:* são realizadas somente quando se nota grande possibilidade de acordo.

*c) Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata (salvo ocasiões pontuais nos dias 5, 6, 12, 13, 19, 20 e 21.03.13). Também está sendo observada a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão, constante do cabeçalho do sistema (inFOR), e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada (à exceção do dia 05.03.2013).

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	30.09.2013	30.09.2013
Sumaríssimo	25.09.2013	28.10.2013
Prosseguimento	22.04.2014	24.04.2014
Carta Precat. Inquiritória		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>10</b>	<b>171,5</b>
jan/2012	5	100
fev/2012	6	132
mar/2012	9	249
abr/2012	9	182
mai/2012	12	259
jun/2012	10	197
jul/2012	10	229
ago/2012	9	212
set/2012	8	172
out/2012	11	227
nov/2012	5	145
dez/2012	3	74
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>8,08</b>	<b>181,5</b>

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
<b>(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una</b>							
<b>(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução</b>							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	70	43	0	14	0	0	127
fev/2013	61	50	0	8	0	1	120



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mar/2013	66	58	0	13	0	0	137
abr/2013	147	84	0	31	0	1	263
mai/2013	139	84	0	18	0	0	241
jun/2013	149	82	0	9	0	0	240
jul/2013	113	66	0	15	0	2	196
ago/2013	0	0	0	0	0	0	0

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>83,58</b>	<b>72,67</b>	<b>310,17</b>	<b>90,5</b>
jan/2012	78	78	310	0
fev/2012	81	72	324	205
mar/2012	84	50	349	0
abr/2012	67	43	372	0
mai/2012	66	30	344	0
jun/2012	89	26	363	0
jul/2012	61	49	336	0
ago/2012	54	48	235	0
set/2012	52	31	308	113
out/2012	50	47	274	0
nov/2012	54	47	281	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

dez/2012	58	60	261	0
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>66,17</b>	<b>48,42</b>	<b>313,08</b>	-

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	89,92	80,96	0	157,86
fev/2013	91,4	100,73	0	213,56
mar/2013	94	87,76	39,86	296,29
abr/2013	63,56	72,32	8,88	180,13
mai/2013	59,76	71,16	30	251,77
jun/2013	52,55	51,1	74	347,06
jul/2013	39,75	29,08	39,5	335,92
ago/2013	-	-	130	274

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, observa-se que foram reduzidos os prazos médios para realização das audiências iniciais dos ritos ordinário e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sumaríssimo, de 2011 para 2012. A média mensal para a realização das audiências iniciais de rito ordinário passou de 83,58 dias, em 2011, para 66,17 dias em 2012. Já nas audiências iniciais de rito sumaríssimo o prazo médio passou de 72,67 dias em 2011, para 48,42 dias em 2012. Apesar da considerável redução, os prazos ainda se encontram acima do recomendado.

Houve pequena elevação do prazo médio de realização das audiências de prosseguimento em rito ordinário, que passou de 310,17 dias, em 2011, para 313,08 dias, em 2012.

**Assim, recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

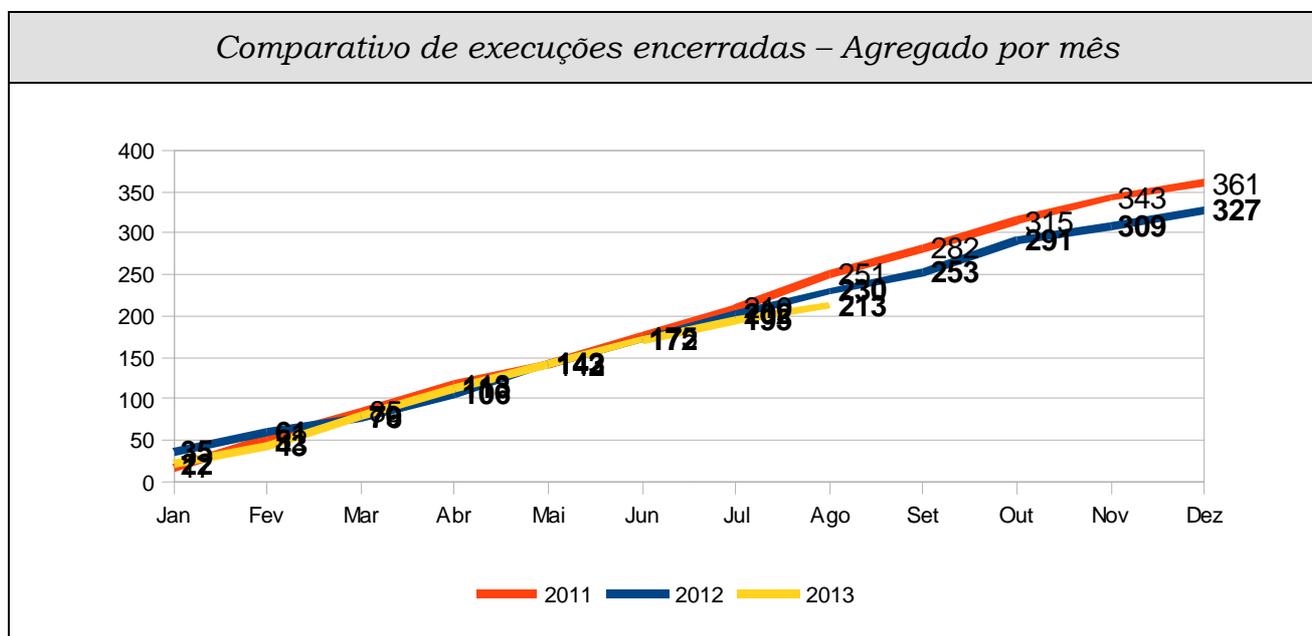
### 3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	419	361	106	1342	880
2012	351	327	84	1368	879
2013 (até agosto)	239	213	81	1528	902



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 <b>Até AGOSTO</b>	Meta 17/2012 <b>110%</b>	Meta 13 /2013 <b>115%</b>
361	327	213	90,58%	59%



**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta 13 CNJ/2013** - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos revelam que a unidade encerrou menos execuções em 2012 (327) do que em 2011 (361), atingindo 90,58% da Meta 17 CNJ/2012.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até agosto de 2013 a unidade havia encerrado 213 execuções, atingindo 59% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade em 2013 foi ligeiramente



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

inferior, até agosto, com relação ao número de execuções encerradas no mesmo período de 2011.

**Considerando a necessidade de um desempenho 15% superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para elevar o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.**

### 3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até agosto	53	52	1	0	18

### 3.5. BNDT:

<i>BNDT - e-Gestão - até agosto/2013</i>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	250
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	156
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	76
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1604

### 3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	10634	886,17	46,03 (231 dias úteis)
2012	13567	1130,58	57,73 (235 dias úteis)
2013 (até 31.08.2013)	10013	1251,63	61,43 (163 dias úteis)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**3.7. Valores movimentados** (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Custas e Emolumentos	119.746,00	180.813,00
Contribuições Previdenciárias	298.288,00	125.030,00
Imposto de Renda	1.175.867,61	1.551.757,59
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>1.593.901,61</b>	<b>1.857.600,59</b>

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
<b>2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até julho</b>	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	2.106.455,83
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	243.743,29
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	118.074,56
Emolumentos arrecadados	4,98
Contribuição previdenciária arrecadada	963.342,79
Imposto de Renda arrecadado	238.217,89
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	192.393,27

**4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 97** processos em carga, sendo **37** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 02.09.2013, às 11h34min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0018400-09.2008.5.04.0305	14.06.2013	26.06.2013	28.08.2013* 31.07.2013*
9038000-14.1995.5.04.0305	21.06.2013	08.07.2013	26.08.2013** 31.07.2013*
0000036-16.2013.5.04.0304	03.07.2013	25.07.2013	23.08.2013*
0089700-94.2009.5.04.0305	26.07.2013	19.08.2013	28.08.2013*
0022700-24.2002.5.04.0305	30.07.2013	05.08.2013	23.08.2013*
0000052-98.2012.5.04.0305	02.08.2013	06.08.2013	23.08.2013*
0000508-48.2012.5.04.0305	06.08.2013	09.08.2013	28.08.2013*
0000519-77.2012.5.04.0305	08.08.2013	08.08.2013	23.08.2013*
0000224-06.2013.5.04.0305	13.08.2013	22.08.2013	Não realizada
0000262-18.2013.5.04.0305	14.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0031300-58.2007.5.04.0305	14.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0000803-22.2011.5.04.0305	15.08.2013	20.08.2013	28.08.2013*
0146100-56.1994.5.04.0305	15.08.2013	20.08.2013	28.08.2013*
0080900-14.2008.5.04.0305	15.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0000659-77.2013.5.04.0305	16.08.2013	19.08.2013	28.08.2013*
0000849-74.2012.5.04.0305	19.08.2013	20.08.2013	28.08.2013*
0000188-61.2013.5.04.0305	19.08.2013	22.08.2013	28.08.2013*
0000711-73.2013.5.04.0305	19.08.2013	23.08.2013	28.08.2013*
0001512-23.2012.5.04.0305	19.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0051700-59.2008.5.04.0305	19.08.2013	27.08.2013	19.08.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000416-36.2013.5.04.0305	20.08.2013	23.08.2013	28.08.2013*
0000321-06.2013.5.04.0305	20.08.2013	29.08.2013	Não realizada
0000444-04.2013.5.04.0305	20.08.2013	29.08.2013	Não realizada
0010300-65.2008.5.04.0305	20.08.2013	30.08.2013	Não realizada
0125800-48.2009.5.04.0305	21.08.2013	23.08.2013	28.08.2013*
0138100-47.2006.5.04.0305	21.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0100100-07.2008.5.04.0305	21.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0000807-88.2013.5.04.0305	21.08.2013	29.08.2013	Não realizada
0000994-33.2012.5.04.0305	21.08.2013	29.08.2013	Não realizada
0000969-20.2012.5.04.0305	21.08.2013	29.08.2013	Não realizada
0000803-51.2013.5.04.0305	21.08.2013	30.08.2013	Não realizada
0000744-34.2011.5.04.0305	21.08.2013	30.08.2013	Não realizada
0039400-36.2006.5.04.0305	22.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0000220-03.2012.5.04.0305	22.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0000673-61.2013.5.04.0305	22.08.2013	29.08.2013	Não realizada
0000721-20.2013.5.04.0305	22.08.2013	29.08.2013	Não realizada
0000815-65.2013.5.04.0305	27.08.2013	30.08.2013	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

\*\* Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

#### 4.2. Registro de carga de processos a peritos: 25 processos em carga, sendo 4 com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 02.09.2013, às 11h34min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001098-93.2010.5.04.0305	24.05.2013	24.06.2013	Não realizada
0000747-23.2010.5.04.0305	18.07.2013	19.08.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001276-08.2011.5.04.0305	30.07.2013	30.08.2013	Não realizada
0000517-73.2013.5.04.0305	09.08.2013	26.08.2013	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

**4.3. Registro de carga de mandados: 127** mandados em carga, sendo **13** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 02.09.2013, às 11h34min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000764-54.2013.5.04.0305	22.07.2013	06.08.2013	30.08.2013*
0092100-62.2001.5.04.0305	29.07.2013	13.08.2013	Não realizada
0051300-45.2008.5.04.0305	01.08.2013	02.09.2013	29.08.2013*
0000270-63.2011.5.04.0305	01.08.2013	16.08.2013	Não realizada
0008800-52.1994.5.04.0305	01.08.2013	16.08.2013	Não realizada
0091500-36.2004.5.04.0305	05.08.2013	20.08.2013	Não realizada
0000553-86.2011.5.04.0305	05.08.2013	20.08.2013	Não realizada
0001187-48.2012.5.04.0305	12.08.2013	27.08.2013	Não realizada
0000606-96.2013.5.04.0305	12.08.2013	27.08.2013	Não realizada
0000665-84.2013.5.04.0305	12.08.2013	27.08.2013	Não realizada
0000224-40.2012.5.04.0305	12.08.2013	27.08.2013	Não realizada
0001294-92.2012.5.04.0305	12.08.2013	27.08.2013	Não realizada
0001294-92.2012.5.04.0305	12.08.2013	27.08.2013	Não realizada

\*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

O livro carga dos advogados aponta a existência de **37** processos em carga com prazo excedido, 17 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em um dos processos foi expedido mandado de busca e apreensão, além da cobrança por meio de nota de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 22.08.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **4** processos em carga com prazo excedido e sem registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 24.06.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **13** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, 2 deles com registro de cobrança no INFOR. O prazo de cumprimento mais antigo, dentre os mandados sem registro de cobrança, expirou em 13.08.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

#### 4.4. Registro de processos concluídos a juízes:

Fonte – IMC – Informativo Mensal da Corregedoria.

Patrícia Heringer			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Ago/13	38	264	25	228	154	39 *	193	07.11.2012	4	31	11
Set/13	17	281	30	258	137	57 *	194	12.12.2012	0	31	18
Out/13	1	282	30	288	82	54 *	136	04.06.2013	2	33	18



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Déborah Madruga Costa Lunardi</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Ago/13	45	266	28	189	30	20*	50	07.08.2012	0	47	12
Set/13	39	305	37	226	32	21*	53	25.09.2012	4	51	14
Out/13	30	335	33	259	41	1*	42	05.06.2013	2	53	14

<b>Eduardo Batista Vargas</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Ago/13	42	216	35	253	23	0	23	04.06.2013	0	12	0
Set/13	35	251	21	274	26	0	26 (a)	01.08.2013	0	12	0
Out/13	45	296	38	312	36	0	36	04.09.2013	1	13	5

<b>Ana Paula Keppeler Fraga</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Ago/13	30	243	54	242	74	6 *	80	07.03.2013	1	42	0
Set/13	8	251	19	261	71	3*	74	07.03.2013	0	42	0
Out/13	26	276	25	286	67	1*	68	01.08.2013	0	42	0

\* A Magistrada Patrícia Heringer fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.  
(a): Incluídos processos redistribuídos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Diretora de Secretaria informa que não há prévia designação de data para a publicação das sentenças.

**Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).**

## **5. ROTINAS.**

### **5.1. Protocolo:**

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.130,58 petições por mês, o que revela a média diária de 57,73 petições. Até 31.08.2013 a média mensal foi de 1.251,63 petições, o que resulta numa média de 61,43 petições protocoladas por dia.

A Diretora de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre no prazo de 24 horas, sendo o despacho proferido entre 24 e 48 horas.

### **5.2. Periodicidade (média):**

- a) *certificação de prazos*: na data da correição a secretaria certificava os prazos decorridos no dia 26.08.2013. Ressalta-se a existência de Portaria da Direção do Foro suspendendo os prazos processuais nos dias 28, 29 e 30.08.2013, em razão do excesso de chuva que provocou a falta de abastecimento de água no município.
- b) *cumprimento dos despachos*: 2 a 3 dias.
- c) *expedição de mandados de citação*: idem.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: uma a duas vezes por semana.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: de mensal passaram a ser feitos quinzenalmente.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método): os procuradores comparecem quinzenalmente à unidade.*

### **5.3. Atividades da Secretaria:**

A Diretora de Secretaria Carla Lenhard está lotada na unidade desde 10.12.1993.

Procura incentivar os servidores a realizar cursos e busca proporcionar ao servidor uma visão de todas as tarefas, para que este tenha condições de avaliar as rotinas da unidade. Tenta adaptar o perfil de cada pessoa ao tipo de tarefa. Refere existir muita integração entre os servidores. Utiliza como exemplo haver colocado um servidor novo para elaborar minutas de despacho, considerando servir como incentivo a este servidor. Ressalta que a dinâmica irá mudar bastante, razão pela qual está tentando influenciar os servidores para a aprendizagem de novas funções.

Descreve da seguinte forma as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

O atendimento no balcão era realizado na parte da manhã pela servidora Débora, a qual atualmente encontra-se em licença-maternidade. A atividade passou a ser realizada por Roberto, servidor que substituiu Edila, servidora que se aposentou. Quando há necessidade os demais servidores, inclusive a Diretora, auxiliam no atendimento ao público. Roberto atua junto ao balcão até às 16 horas. À tarde o atendimento continua recebendo o auxílio dos servidores Diego e Diane.

As petições chegam ao final da tarde do dia em que protocoladas. A partir das 8h do dia seguinte o servidor Roberto seleciona, junta as petições e elabora as minutas dos despachos mais comuns. Caso necessário, recebe o auxílio do servidor Diego, que presta auxílio em todas as operações relativas ao protocolo.

Em relação à maior parte dos despachos do protocolo tem a Diretora de Secretaria se desincumbido da elaboração das minutas de despachos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Diane continua fazendo a autuação dos demais volumes das iniciais e o exame prévio, passando para outros servidores executarem os atos necessários. Além disso, expede as notificações e elabora as minutas de despachos relativas às iniciais, quando necessário.

A certificação de prazo e a elaboração das minutas respectivas são realizadas pelo Assistente da Diretora, Carlos Alberto, que tem ainda como atividades a confecção de alvarás e o auxílio a outros setores da unidade que necessitarem.

Na execução continuam trabalhando Denisse e Rafael, fazendo o lançamento de contas, expedição de mandados e cartas precatórias, juntadas de mandados cumpridos, assim como a elaboração de algumas minutas de despachos da fase de execução.

O cumprimento dos despachos é realizado por Ana Sofia, confeccionando as notificações, enquanto o servidor Bulganin expede os ofícios e memorandos. Ana Sofia também faz remessas ao TRT e auxilia no balcão, quando necessário.

As minutas das fases de conhecimento e de execução são elaboradas pela Diretora e pelos demais servidores que atuam na execução, na certificação de prazo e no protocolo.

A Secretária de audiência, Mara Regina, faz a juntada dos documentos entregues na solenidade e realiza alguns cumprimentos determinados na ata. Na sua ausência, a servidora é substituída pelos servidores Diego ou Rafael.

No que se refere às perícias, informa que os peritos técnicos deixam planilhas, assim como a maioria dos peritos médicos. Eles comparecem periodicamente na unidade e, quando necessário, as notificações são efetuadas por e-mail, em sua grande maioria. Já os peritos contábeis comparecem periodicamente na unidade para tomarem ciência dos processos em relação aos quais foram nomeados para realização dos cálculos.

Por fim, afirma que as sentenças proferidas normalmente são ilíquidas e que o depósito recursal é liberado automaticamente, através de determinação na



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sentença homologatória, caso o valor seja incontroverso e em relação à matéria não caiba mais recurso.

## 6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

### **Processo nº 0000111-52.2013.5.04.0305**

**Início da análise:** petição inicial protocolada em 30-01-2013.

- CERTIDÕES: a certidão de fl. 199 está equivocada, em parte, uma vez que o verso das fls. 153-158 e 167 não está em branco.
- TERMOS: fls. 267, 286, 289 e 307 - Termo de carga não consigna o nome e o cargo ou função do servidor, quando da devolução dos autos. Art. 150 da CPC/RT4; na fl. 267 também não há menção ao cargo do servidor que assina a carga dos autos quando estes são retirados da Secretaria. Art. 150 da CPC/RT4.

**Última movimentação processual:** fl. 305 (20-06-2013) – Juíza determina a intimação da parte reclamante para manifestação acerca da petição de fls. 290-304 e que, após, aguarde-se a audiência designada para 01-10-2013; fls. 309-310 (08-07-2013) – manifestação do reclamante. Autos aguardam audiência marcada para 01-10-2013.

### **Processo nº 0000168-41.2011.5.04.0305**

**Início da análise:** fl. 102, v (14-11-2012) – expedição de mandado de citação para pagamento para a reclamada – citação positiva, conforme certidão de fl. 104; fl. 104, v (08-01-2013) – certidão dando conta do decurso do prazo sem pagamento da dívida; fl. 105 (08-01-2013) – despacho determinando o bloqueio via BacenJud, consulta ao RenaJud e ao Serviço de Documentação da Corregedoria-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 119 - Termo de carga não consigna o nome e o cargo do servidor, quando da devolução dos autos. Art. 772 da CLT. Art. 169, caput, do CPC. Art. 150 da CPCR/TRT4;
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 114 – no Ofício, não há registro de protocolo, embora conste a movimentação “petição protocolada”, tipo “OFÍCIO – Registro de Imóveis” no sistema Infor. No ofício consta “recebido em 14-03-2013”, no entanto, não há identificação de quem recebeu, somente uma assinatura. Art. 44, caput, da CPCR/TRT4.

**Última movimentação processual:** fl. 124 (23-07-2013) – despacho que julga subsistente a penhora consubstanciada no auto de fl. 122 e determina que as partes se manifestem sobre a venda dos bens penhorados mediante leilão. Nomeia leiloeiro; fls. 125 e 126 (26-07-2013) – expedidas notificações para as partes; fl. 126, v (19-08-2013) – certidão acerca do decurso do prazo sem manifestação das partes sobre a venda judicial dos bens penhorados; fl. 126, v (23-08-2013) – termo de remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria.

**OBS: verifica-se que já foi expedida a autorização judicial para recolhimento dos bens, estando acostada à contracapa dos autos.**

**Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 124 (parte final).**

**Processo nº 0000581-54.2011.5.04.0305**

**Início da análise:** fl. 129, verso (29-11-2012) – certidão de recebimento dos autos, pela Diretora de Secretaria. Autos estavam em carga com a Juíza para decisão quanto aos Embargos de Declaração, a qual repousa à fl. 130.

- TERMOS: fls. 177 e 237 - Termo de carga não consigna o nome e o cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 772 da CLT. Art. 169, caput, do CPC; Art. 150 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 153 - Ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **CERTIDÃO:** fl. 130 – ausência de certidão quanto à publicação de sentença. Art. 97 da CPC/RT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** existem dois andamentos iguais, em sequência, correspondentes a “recebidos os autos – devolução de carga”, um com data de 29-11-2012 e o outro com data de 07-12-2012. O último andamento mencionado não se justifica.

**Última movimentação processual:** fl. 240 (06-08-2013) – despacho que determina a elaboração dos cálculos de liquidação pelo contador, ante a divergência das partes. Fl. 240, no verso (16-08-2013) – termo de remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria.

**Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 240.**

**Processo nº 0000740-60.2012.5.04.0305**

**Início da análise:** fl. 61, v (07-11-2012) – certidão dando conta de que decorreu o prazo da notificação de fl. 61, sem que fosse informado o atual endereço da primeira reclamada; fl. 62 (09-11-2012) – despacho determinando penhora via BacenJud, consulta ao RenaJud e pesquisa junto ao Serviço de Documentação da Corregedoria-Geral da Justiça.

- **TERMOS:** fls. 76 e 90 - Termo de carga não consigna o nome e o cargo do servidor, quando da devolução dos autos. Art. 772 da CLT. Art. 169, caput, do CPC. Art. 150 da CPC/RT4;
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fl. 74 – não há protocolo no Ofício, embora conste do sistema Infor como “petição protocolada” em 05-02-2013. Art. 44, caput, da CPC/RT4.

**Última movimentação processual:** fl. 79 (07-03-2013) – decisão que determina o redirecionamento da execução, com a inclusão dos sócios da primeira reclamada no polo passivo; fl. 84 (04-04-2013) – expedida carta precatória citatória executória para os sócios da primeira reclamada, sendo que o Oficial de Justiça certificou à fl. 87, v, não ter encontrado os executados



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

no endereço informado; fl. 89 (19-07-2013) – expedida notificação para a reclamante; fl. 91 (06-08-2013) – manifestação da reclamante, requerendo bloqueio via BacenJud e consulta ao RenaJud em nome dos sócios da primeira reclamada e expedição de ofícios à AES/SUL e RGE; fl. 92 (08-08-2013) – Juíza solicita que o Juízo deprecado informe se os executados foram citados e, após, pela conclusão dos autos para apreciação do pedido da reclamante; fls. 93-94 (13-08-2013) – Secretaria envia ofício via e-mail para a Vara deprecada, solicitando as informações solicitadas pela Juíza; fl. 94-v (23-08-2013) - remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria.

**Obs: verifica-se no sistema Infor que houve protocolo de petição em data de 26-08-2013, tipo “OFÍCIO – Vara deprecante/ Vara deprecada”.**

**Determina-se a juntada do ofício protocolado em 26-08-2013, com a conclusão dos autos à Juíza.**

**Processo nº 0000989-79.2010.5.04.0305**

**Início da análise:** fl. 85, a carmim, v (14-11-2012) – certidão dando conta de que decorreu o prazo sem a interposição de recurso por parte das reclamadas; fls. 86-87, a carmim – despacho que determina a intimação das partes para apresentarem cálculos de liquidação.

- **CERTIDÕES:** fl. 116-v - Lançamento da expressão “sem efeito” sem rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **TERMOS:** fls. 89, a carmim e 131, a carmim - Termo de carga não consigna o nome e o cargo do servidor, quando da devolução dos autos. Art. 772 da CLT. Art. 169, caput, do CPC. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 131, a carmim - Termo de carga não registra a assinatura do profissional que retirou os autos. Art. 53, VIII, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” (despacho que julga corretos os cálculos à fl. 119, a carmim).

**Última movimentação processual:** fl. 135, a carmim (10-07-2013) – expedido edital de citação do executado e certificado no verso o decurso do prazo sem pagamento da dívida; fl. 136, a carmim (14-08-2013) - despacho determinando a penhora via BacenJud (fl. 137, a carmim), após, consulta no RenaJud (fl. 138, a carmim) e consulta ao Serviço de Documentação da Corregedoria-Geral da Justiça (fl. 139, a carmim – aguardando resposta); fl. 139, a carmim, v (23-08-2013) – remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria.

**Determina-se a inclusão do andamento “liquidação homologada” no Infor e, após, com o recebimento da resposta do Serviço de Documentação da Corregedoria-Geral da Justiça (referente ao e-mail de fl. 139, a carmim), sejam os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0001084-75.2011.5.04.0305**

**Início da análise:** fl. 162 (23-01-2013) – ata de audiência de prosseguimento. Foi indeferida a oitiva de testemunhas da reclamada. Encerrada a instrução, sem data para publicação da audiência; fl. 162, v (22-03-2013) – publicada a sentença em cartório; fls. 163-168 – sentença.

- TERMOS: fls. 176 e 189 - Termo de carga não consigna o nome e o cargo ou função do servidor, quando da devolução dos autos. Art. 150 da CPC/RT4; na fl. 189 também não há menção ao cargo do servidor que assina a carga dos autos quando estes são retirados da Secretaria. Art. 150 da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 14-08-2013 – ausência do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” (conforme decisão de fl. 190), o que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Última movimentação processual:** fl. 190 (14-08-2013) – despacho que homologa os cálculos de liquidação e determina a citação da reclamada para pagamento; fl. 190, v (16-08-2013) – remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria.

**Determina-se a inserção do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” conforme apontado; ato contínuo, o cumprimento do despacho de fl. 190.**

**Processo nº 0001103-18.2010.5.04.0305**

**Início da análise:** fl. 131 (26-10-2012) – termo de recebimento dos autos que haviam sido enviados para correição; fl. 131, verso (26-10-2012) – certidão sobre o decurso do prazo sem apresentação dos cálculos de liquidação, pela reclamada.

- TERMOS: fls. 132, 148, 151, 166, a carmim, 176 - Termo de carga não consigna a assinatura do servidor, quando da devolução dos autos, tampouco o nome e o cargo ou função do servidor. Art. 772 da CLT. Art. 169, caput, do CPC; Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 13-08-2013 – ausência do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” (conforme decisão de fl. 177), o que repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão.

**Última movimentação processual:** fl. 177 (13-08-2013) – decisão que declara corretos os cálculos de liquidação do perito, fixa honorários e determina a citação para pagamento da dívida, no prazo de 48 horas; fls. 178 e 179 (14-08-2013) – atualização dos cálculos, pela Secretaria; fl. 180 (14-08-2013) – expedido edital de citação para a devedora principal.

**Processo nº 0001501-91.2012.5.04.0305**

**Início da análise: petição inicial protocolada em 18-12-2012**

- TERMOS: fl. 57 - Termo de carga não consigna o nome e o cargo ou função do servidor, quando da devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Última movimentação processual:** fls. 58-62 (27-05-2013) – reclamante se manifesta sobre a defesa e documentos e sobre o laudo pericial; fl. 62, v (19-06-2013) – certidão acerca do decurso do prazo sem manifestação da reclamada quanto ao laudo pericial; fl. 63 (20-06-2013) – despacho que indefere o retorno dos autos ao perito e determina que se aguarde a audiência de prosseguimento; fl. 65 (17-07-2013) – despacho que antecipa audiência de prosseguimento para 30-09-2013; fls. 66 e 67 (17-07-2013) – expedidas notificações para as partes; fl. 67, v (16-08-2013) – remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria. Autos aguardam a realização da audiência de prosseguimento marcada para 30-09-2013.

**Processo nº 0059400-52.2009.5.04.0305**

**Início da análise:** fl. 166, v (06-11-2012) – termo de juntada de Ofício; fl. 167 - Ofício do Registro de Imóveis informando a inexistência de bens imóveis registrados em nome dos executados; fl. 168 - Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo informando a existência de um bem imóvel em nome de um dos executados.

- TERMOS: fls. 173 e 195 - Termo de carga não consigna o nome, cargo e assinatura do servidor, quando da devolução dos autos. Art. 772 da CLT. Art. 169, caput, do CPC. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 167 e 221 – não há protocolo nos Ofícios, embora conste do sistema Infor como “petição protocolada”. Art. 44, caput, da CPCR/TRT4.

**Última movimentação processual:** fls. 202 e 203 (18-03-2013 e 25-04-2013) – expedição dos editais de citação do executado Roque Machado e dos demais executados; fls. 202, v e 203, v – certidões de que não houve o pagamento da dívida; fl. 204 (10-06-2013) – despacho determinando a penhora via BacenJud (fls. 205-211), após, consulta no RenaJud (fls. 212-219) e consulta ao Serviço de Documentação da Corregedoria-Geral da Justiça (fl. 220). Respostas às fls. 221-222; fl. 222, v (23-08-2013) – remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Determina-se a conclusão dos autos ao Juiz para o prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0115000-58.2009.5.04.0305**

**Início da análise:** fl. 226, verso (21-11-2012) – certidão de apensamento de Recurso de Revista; fl. 227-228 (22-11-2012) – despacho determinando a apresentação de cálculos de liquidação pelas partes.

- CERTIDÕES: não foi certificado o decurso do prazo das notificações de fls. 256 e 257. Art. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 233, 259 e 263 - Termo de carga não consigna a assinatura do servidor, quando da devolução dos autos, tampouco o nome e o cargo ou função do servidor, quando da devolução. Art. 772 da CLT. Art. 169, caput, do CPC; Art. 150 da CPCR/TRT4; na fl. 259 e 261 também não há menção ao cargo do servidor que assina a carga dos autos quando estes são retirados da Secretaria. Art. 150 da CPCR/TRT4.

**Última movimentação processual:** intimadas as partes para se manifestarem quanto aos cálculos de liquidação do perito, a parte reclamante concordou com os cálculos e a terceira reclamada os impugnou, sendo que as demais reclamadas não se manifestaram; fl. 282 (01-08-2013) – despacho determinando a intimação do perito para manifestação quanto à impugnação da terceira reclamada; fl. 282, verso (16-08-2013) – remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria.

**Determina-se seja certificado o decurso do prazo sem manifestação das primeira e segunda reclamadas acerca dos cálculos de liquidação do perito e, após, o cumprimento do despacho de fl. 282.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- d) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- e) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- f) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- g) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- h) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
- i) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPCR/TRT4;
- j) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;

- k) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.

## **8. CONVÊNIOS.**

Informa a Diretora de Secretaria que, dentre os convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados pela unidade são: AES SUL, BACEN CCS, BACEN JUD, GID-DETRAN, INFOJUD, JUCERGS e RENAJUD. Também é realizada a busca de imóveis pelo TJ.

## **9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro da Justiça do Trabalho em Novo Hamburgo está instalado em prédio próprio, inaugurado em 1990. A parte térrea foi ampliada ainda na década de 1990, para acomodação da 5ª Vara do Trabalho e para o espaço onde foram instaladas os postos bancários.

Posteriormente, visando garantir acessibilidade universal, instalou-se elevador no prédio e reformaram-se os sanitários públicos.

Há cerca de 3 anos atrás foi reformado o piso da CDF, que estava cedendo.

Informa a SEMPRO que o prédio possui problemas crônicos, de difícil solução, sendo os dois mais críticos: a) infiltrações de chuva pelo telhado; e b) alagamento da via pública, chegando até o térreo do prédio.

O problema das infiltrações está sendo tratado emergencialmente pela Coordenadoria de Projetos e Execução de Obras e Serviços, enquanto o problema do alagamento foge à alçada da SEMPRO, por se tratar de problema de drenagem urbana, inerente ao município.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Refere-se ainda que há um terreno disponível para construção da nova sede do Foro de Novo Hamburgo, e os projetos estão em elaboração. Assim que estiverem concluídos os projetos, estes serão submetidos para apreciação do CSJT e, se aprovados, encaminhados para licitação da obra.

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 03.09.2013, das 10h às 12h, comparecendo os seguintes advogados: Dra. Ivete Dieter (OAB-RS nº. 13.954), Presidente da Subseção local da OAB; e Dr. José Cacio Auler Bortolini (OAB nº. 17.770), Tesoureiro da subseção local da OAB.

A Dr<sup>a</sup>. Ivete Dieter relata inexistir qualquer crítica ao trabalho dos juízes que atuam no Foro de Novo Hamburgo. Elogia o trabalho prestado pelos magistrados, considerando-os bem receptivos, participativos e prestativos. Também elogia o trabalho dos servidores, fazendo referência ao excelente atendimento prestado pelos servidores aos usuários do Judiciário Trabalhista. Ressalta que não se trata apenas da posição pessoal da Presidente e nem do Tesoureiro, mas sim da coletividade dos advogados que atuam na Justiça do Trabalho, salientando que houve uma consulta prévia aos colegas.

Pondera a Presidente da Subseção local a necessidade da abertura de rua que possibilite acesso ao local do futuro prédio do Foro local da Justiça do Trabalho, informando que há um arquiteto contratado por um empreendedor que se dispõe a abrir a via pública sem qualquer ônus, pois beneficiaria seu próprio condomínio. Refere que no momento não há necessidade de qualquer providência por parte da Administração do Tribunal, mas tão logo evoluam as tratativas, inclusive para marcar uma reunião com o Prefeito, entrarão em contato com o Tribunal.

No dia 04.09.2013 compareceu o Dr. Álvaro Klein (OAB nº. 68.531), representando a AGETRA. Noticia reclamações contra o Juiz Titular da 1ª Vara de Novo Hamburgo, Dr. Janney Camargo Bina, apresentadas por muitos advogados que militam naquela unidade e também em nome próprio, em relação à sua atuação profissional na unidade, relatando prejuízos processuais decorrentes de práticas adotadas pelo referido Magistrado. Na mesma data compareceram na



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sede do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo os Drs. Maurício Vieira da Silva e Sabrina Korb Bondan.

## **12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## **13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

## **14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a MM. Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, Dra. Patrícia Heringer, o MM. Juiz Auxiliar, Dr. Eduardo Batista Vargas, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 03.09.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Patrícia Heringer, com o Juiz Auxiliar, Dr. Eduardo Batista Vargas e com a Diretora de Secretaria, Sra. Carla Lenhard. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora